



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.126, de 03 de Julho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 e a Lei n.º 3.240, de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Municipal n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025, especialmente o contido no Artigo 20 e considerando, ainda, o Decreto n.º 21.096, de 25 de junho 2025, que trata da definição estrutura orçamentária e financeira no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação orçamentária da Unidade, de forma a lhe atribuir plena autonomia para o desempenho de suas funções institucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC - 15.01 para a nova Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA - 11.01, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
-------------------	---------------	--------	---------------------	-------------------	--------------	-------------

			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	200.000,00	-
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS				
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	300.000,00	-

SUBTOTAL **500.000,00 -**

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
			3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	-	100.000,00
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	100.000,00
11.01.26.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	200.000,00
			3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	-	100.000,00
						500.000,00
SUBTOTAL					-	
						500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00	

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 04/07/2025, 10:16:09



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 03/07/2025, 19:44:35



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 03/07/2025, 16:11:30



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 03/07/2025, 14:21:04